

## RUA LOTÁRIO NOVAIS

Lei nº 510 de 27-abril-1951

Formada pela rua 8 do loteamento Francisco Bueno Bueno de Miranda e "E" da Vila Iza.

Início na rua Paula Bueno

Término na rua Ary Barroso

Taquaral

Obs.: Lei promulgada pelo Prefeito Municipal, em exercício, Dr. Arlindo Joaquim de Lemos Jr.

## LOTÁRIO NOVAIS

Lothario Novaes, nasceu e faleceu em Campinas, e após completar as primeiras letras em sua terra natal ingressou na Faculdade de Farmácia de São Paulo, onde se formou pela primeira turma, em 1901. Casou-se com Eponina da Rocha Novaes, com quem teve 12 filhos, além de criarem mais dois sobrinhos. Transferindo residência para São Carlos, no interior de São Paulo, ali se instalou com a Farmácia Episcopal. Por ocasião da gripe espanhola que assolou a cidade, com a fuga dos responsáveis pelo estabelecimento, assumiu o Centro de Saúde da localidade, dando integral atendimento aos necessitados, fato que o elevou ainda mais no conceito daquela população. Além da farmácia, foi construtor de casas em São Carlos. Em 1919, retornou à Campinas, em definitivo, instalando a Farmácia Nova Italiana, na rua Francisco Glicério esquina de General Osório, que se tornou tradicional na cidade. Posteriormente, abriu a Farmácia Popular, à rua Barão de Jaguara, ao lado do edifício da antiga Tração, defronte à estátua de Carlos Gomes. Anexo a esse estabelecimento, manteve o Laboratório São Carlos onde produzia a famosa Pomada São Carlos, onde das 8 às 10 horas da manhã, diariamente, dava consultas e fazia curativos aos pobres, gratuitamente. Mais tarde, estabeleceu-se com a Farmácia São Carlos, na rua do Sacramento, quase esquina de Marechal Deodoro, até seu falecimento. Lothario Novaes foi fazendeiro, sendo proprietário da Fazenda D. Amélia, no vizinho distrito de Sousas, foi Juiz de Paz, em Campinas e participou da diretoria do Centro de Ciências, Letras e Artes.



### Lei n. 510, de 27 de Abril de 1951

Dá o nome de «Lotário Novais» a uma rua da cidade

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada “Lotário Novais”, a via pública que abrange a Rua 8 do loteamento Francisco Bueno de Miranda e “E” da Vila Iza, e situada entre as Ruas Dr. Lopes Trovão e D. Ana Gonzaga e tendo início na Rua Paula Bueno e terminando na Rua “D” do segundo loteamento.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 27 de abril de 1951.

**DR. ARLINDO JOAQUIM DE LEMOS JR.**

Prefeito Municipal, em exercício

Publicada na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal, em 27 de abril de 1951.

O Diretor,  
**ADMAR MAIA**